# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.591 DE 05 DE JULHO DE 2007

*Dá nova redação ao item 02.37 do Anexo 02 - Residencial Terra Azul, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a conceder com finalidade social, o direito real de lotes de propriedade do Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 02.37 do Anexo 02 - Residencial Terra Azul, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

" 02 - RESIDENCIAL TERRA AZUL

02.37 - Silvana Ferreira Barbosa - CPF Nº 963.851.466-34
Lote 085, quadra nº 335, zona nº 35
Rua José Gomes da Silva, 721"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2007.

***Demetrius Arantes Pereira***
***Prefeito Municipal***

*Projeto de Lei EM-065/2007*
*Publicada no Jornal Oficial nº 223, de 16.07.2007*